



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

**OFÍCIO Nº 003/2024**

Timbó, 06 de fevereiro de 2024.

A sua Excelência o Senhor  
Jorge Augusto Kruger  
Prefeito Municipal  
89.120.000 Timbó- SC

Assunto: Audiência Pública de Metas Fiscais

Vimos, através do presente, oficializar a realização da audiência pública para apresentação de metas fiscais, prevista pelo art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

*“Art. 9o ..... § 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”.*

Assim, de acordo com a Resolução MD nº 6/2006, desta Casa, convidamos Vossa Excelência para dirigir a demonstração das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2024, a ser realizada, de forma presencial, no dia 28 de fevereiro, às 16 horas.

Lembramos que, em atendimento ao § 2º, do art. 2º, da Resolução MD nº 06/2006 “O Poder Executivo deverá enviar, para prévio conhecimento da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, resumo da exposição para conhecimento dos vereadores, ou, o próprio RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, caso ainda não tenha sido divulgado na imprensa.”

Atenciosamente,

**Edson José Bona**  
Presidente da Câmara